



Ofício nº : 43/2025/GAB/DN

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora

MARIALVA DE CAMPOS MARTINS

Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

Chapada dos Guimarães - MT

Assunto: Aposentadoria - Ref.: Processo nº 188.776-9/2024.

Senhora Secretária,

Com fundamento nos artigos 8º, 28, 30, 31 e 40, § 1º, do Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº 752/2022, bem como nos artigos 96, inciso VI, 104, 113, 114 e 120, da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno - TCE/MT), CITO Vossa Senhoria para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, manifeste-se perante este Tribunal acerca do Pedido de Diligência Nº 373/2024 do Ministério Público de Contas ([Link do Pedido de Diligência 373/2024](#)), referente à Pensão concedida a Sra. Solange Albernaz de Lima e suas filhas menores Sophia Stefany Albernaz de Lima Silva e Jenyfer Conceição Lima Silva, com o alerta de que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas poderá implicar na denegação de registro do benefício previdenciário e/ou aplicação de multa ao ordenador, com fundamento no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

